

REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA Nº (DO SENHOR VANDERLEI MACRIS)

Solicita a instituição de Comissão Externa, de caráter temporário, destinada a conhecer e avaliar o estudo de viabilidade de implantação do Trem-bala entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas, e respectivos aeroportos, em desenvolvimento pelo BNDES

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 38 e 117. I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, seja instituída Comissão Externa destinada a conhecer e avaliar o estudo de viabilidade de implantação do Trem-bala entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas, e respectivos aeroportos. Tal estudo está sendo desenvolvidos por um consórcio contratado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Integram tal consórcio as empresas Halcrow Group, a Sinergia Estudos e Projetos e a Balman Consultores Associados.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de implantação do Trem-bala entre as cidades de Rio de Janeiro e São Paulo é de grande interesse dessas duas metrópoles e de todos os brasileiros. Por vezes, tal projeto é apresentado como destinado a ligar, também, as mencionadas capitais aos respectivas aeroportos internacionais de Galeão e Guarulhos e, ainda, à Cidade de Campinas e, também, ao aeroporto de Viracopos.

Há muitas dúvidas pendentes com relação ao Projeto, além da questão do próprio trajeto. Dentre estas, o volume real de demanda pelos serviços do trem-bala, uma vez que as estimativas disponíveis apresentam grande divergência entre si. Há dúvidas também com relação aos seus impactos ambientais, seu custo, o número de estações e cidades que serão beneficiadas, a capacidade de transporte, a tecnologia, o prazo de construção, dentre outras.

Vale mencionar, também, o fato de que quando da pré-aprovação do mencionado projeto, pelo Ministro dos Transportes, a tônica da sua justificação era a de que a implantação do referido modal se faria integralmente com recursos da iniciativa privada. Hoje, porém, diversas autoridades – tanto de nível federal quanto estadual – já falam, abertamente, que o projeto não será viável sem substancial aporte de recursos públicos. Em face das restrições orçamentárias vigentes, cumpre analisar com maior cuidado a proposta.

Recentemente incluído entre as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, o mencionado projeto levou a Ministra Chefe da Casa Civil ao Japão e à Coréia, para conhecer projetos semelhantes. O próprio presidente da República afirmou, também recentemente, que pretende licitar a implantação do trem-bala já em outubro próximo.

Outubro é também o mês em que se prevê estará pronto o estudo, destinado a estudar se tal projeto é ou não viável, contratado pelo BNDES às empresas Halcrow Group, da Inglaterra, em parceria com as empresas brasileiras Sinergia Estudos e Projetos e Balman Consultores Associados.

Por fim, a complexidade do estudo mencionado, assim como a relevância do projeto em si, justificam a instituição dessa Comissão Externa antes mesmo do término do referido estudo, para que se possa, com propriedade, acompanhá-lo e conhecê-lo em profundidade.

Em face do exposto, requeiro a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 38 3 e 117, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja instituída a Comissão Externa mencionada, que deverá ser composta por 5 (cinco) membros e devidamente assessorada pela Consultoria Legislativa e pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa. Dentre as atividades da Comissão aqui proposta estarão três visitas ao BNDES, no Rio de

Janeiro, para participar de reuniões com as equipes do BNDES e do consórcio, de forma a obter as informações necessárias para que se apresente, à Câmara dos Deputados, relatório detalhado sobre a viabilidade do referido Projeto.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado **Vanderlei Macris**